



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

## TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

### 1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMEIROS PASSOS EM SANTA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, conforme quantidades e características descritas a seguir:

| Item | Qtd | Und  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                        | Preço Total |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 1   | OBRA | EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMEIROS PASSOS EM SANTA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL | 177.288,36  |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual.

2.3 - A contratação tem natureza de **serviço comum de engenharia**, tendo em vista que, tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, que se enquadram na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.5 - A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Trata-se de contratação de obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, referente à ampliação do Centro Educacional Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Luiz Girardi, nº 159, Bairro Santa Maria, município de Benedito Novo/SC, com área a ser ampliada de 51,28m².

3.2 - A contratação de pessoa jurídica especializada nesse tipo de obra faz-se necessária para garantir a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, de acordo com as normas e especificações apontadas no termo de referência e nos projetos.

3.3 - Dentre os resultados pretendidos estão a ampliação da estrutura da creche, devido ao aumento das demandas de vagas com o crescimento da população, sendo necessário a construção de novas salas para atender as demandas e proporcionar maior conforto as crianças usuárias e aos profissionais que desempenham suas atividades diárias.

3.4 - Não foi possível encontrar contratações idênticas ou similares em outros Entes, visto que se trata de obra específica, portanto, de características únicas.

3.5 - Considerando que se trata de obra de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, obras de construção de edificação, foram encontradas uma variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

3.6 - A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: SINAPI e PINI.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo que possuam capacidade para o fornecimento dos serviços em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - Além disso, deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

5.2 - As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e o prazo de conclusão das obras é o fixado em cada etapa conforme cronograma físico financeiro.

6.2.1 - Os prazos poderão ser prorrogados motivadamente, mediante Termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de requerimento por escrito da contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de vigência do contrato.

6.3 - A Ordem de Serviço será expedida após a assinatura do instrumento contratual por todas as partes.

6.4 - O prazo de início efetivo das obras será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura de Benedito Novo.

6.5 - LOCAL DAS OBRAS: Rua Luiz Girardi, nº 159, Bairro Santa Maria, município de Benedito Novo/SC.

6.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital, no contrato e na Lei.

6.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação de cada Boletim de Medição, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

7.6 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

|                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Dotação Orçamentária:</b><br>150 – 05.001.0012.0365.0500.2505.150010010000 – Edu – Recursos não vinculados de impostos<br>249 – 05.001.0012.0365.0500.2505.271032100000 – Edu – Emendas parlamentares impositivas – transf. Est. Edu | <b>Conta:</b><br>4490519100 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

## **8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1 - Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do representante legal;

8.1.1.2 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.5 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, ou;

8.1.1.6 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

### **8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:**

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

### **8.1.4 - Qualificação Técnica:**

8.1.4.1 - Declaração subscrita pelo representante legal da empresa participante declarando que conhece o local e as condições de realização da obra, bem como possui pessoal capacitado e os equipamentos necessários, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital.

8.1.4.2 - Comprovante de **registro do licitante (pessoa jurídica) e do responsável técnico (engenheiro, etc) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC** ou outro conselho de classe caso tenha atribuição para execução do objeto, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Em caso de empresa sediada em outro Estado, deverá constar o visto do CREA/outro conselho de Santa Catarina e, caso não tenha, terá de providenciar como condição para contratação (a falta do visto não inabilitará o licitante).

8.1.4.3 - **Atestado(s) de capacidade técnica-operacional**, acompanhados da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT, através da apresentação de atestados, que comprovem que o licitante (pessoa jurídica) tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços de características técnicas semelhantes ao objeto ora licitado, conforme exigido abaixo:

| <b>Descrição dos itens a serem comprovados</b> | <b>Quantidade Mínima</b> |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| Execução de estrutura de concreto armado       | 15m <sup>2</sup>         |
| Execução de impermeabilização                  | 14m <sup>2</sup>         |
| Execução de laje para forro                    | 35m <sup>2</sup>         |
| Execução de paredes em alvenaria               | 50m <sup>2</sup>         |
| Execução de reboco                             | 100m <sup>2</sup>        |

**OBSERVAÇÃO: Será permitido o somatório do quantitativo de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida.**

8.1.4.4 - **Comprovação da capacitação técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pelo licitante para execução dos serviços, através da apresentação de atestados, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), comprovando a responsabilidade técnica por serviços, com características semelhantes ao objeto ora licitado, conforme exigido no item 8.1.4.3.

8.1.4.5 - **Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente**, profissional(is) qualificado(s), o(s) qual(is) será(ão) obrigatoriamente o(s) responsáveis preposto(s) para execução dos serviços, devendo, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

- Cópia da carteira de trabalho do profissional ou ficha de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro do licitante; ou
- Cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional; ou
- Cópia de contrato de prestação de serviços; ou
- Declaração de contratação futura do profissional responsável, com a concordância formal do mesmo.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

## **9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: SINAPI e PINI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

9.2 - O valor total estimado previsto para a presente contratação é de R\$ 177.288,36 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamentária de referência.

9.3 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

| <b>Dotação Orçamentária:</b>                                                                               | <b>Conta:</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 150 - 05.001.0012.0365.0500.2505.150010010000 – Edu – Recursos não vinculados de impostos                  | 4490519100    |
| 249 - 05.001.0012.0365.0500.2505.271032100000 – Edu – Emendas parlamentares impositivas – transf. Est. Edu |               |

Prefeitura de Benedito Novo, 15 de maio de 2024.

**MARLENE HOLDORF**  
**Secretária da Educação e Cultura**